



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019/SES/MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO/RP Nº 048/2018**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR PARA PACIENTES (CRIANÇA E ADULTO), DE ALTA COMPLEXIDADE, QUE NECESSITEM DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR, CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO ESTADO DE MATO GROSSO”

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: a empresa CARMED EMERGÊNCIAS MÉDICAS EIRELI EPP, inscrita no cadastro do CNPJ/MF sob o nº 10.235.110/0001-96, com sede sito a Rua Pedro Ferrer – nº 861 – Bairro Centro/A - CEP: 78.700-370 - na cidade de Rondonópolis – telefone (66) 3421-0079 – Cel. 66 - 9.9988-5090 – e-mail: carmed@carmed.com.br, neste ato representado pela SRA. ELAINE NEGRI BATISTA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 950614 – SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 630.413.081-34.

OS CONTRATANTE: celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 004/2019/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº. 153010/2019/SES/MT e que será regido pela Lei nº. 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 10.442/2016 e pelos Decretos Estaduais nº 840/2017 e 7.218/2006, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, e pelas disposições de direito privado, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir de serviços e pelos princípios da teoria geral dos contratos delineadas:



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO de 24,97% (vinte e quatro virgula noventa e sete por cento)** da cláusula terceira – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E FORMA DE PRESTAÇÃO OS SERVIÇOS e em concordância com a cláusula segunda – DO CONTRATO item 2.2, com base no Art. 65 da lei 8.666/93.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1. O presente instrumento acresce o quantitativo contratual em **24,97%** (vinte e quatro virgula noventa e sete por cento), perfazendo o valor de **R\$ 453.765,28 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, alterando o **valor total do contrato de R\$ 1.817.481,00 para R\$ 2.271.246,28 (Dois milhões, duzentos e setenta e um mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos)**.

LOTE 2 – RONDONÓPOLIS E REGIÃO

ITEM	DESCRIPTIVO	PACIENTES	QTDE DE DIÁRIAS ORIG.	QTDE DE DIÁRIAS C/ ACRESCIMO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO R\$
03	ALTA COMPLEXIDADE 04	5	1825	456	639,88	291.785,28
04	ALTA COMPLEXIDADE 05	2	730	182	890,00	161.980,00
TOTAL DO ADITIVO						453.765,28

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

Programa: 076

Projeto Atividade: 2545

Fonte: 192

Elemento de Despesa: 33.90.39



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

- 4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 004/2019/SES/MT.
- 4.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 24 de Junho de 2019.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde


ELAINE NEGRI BATISTA
Carmed Emergências Médicas Eireli Epp

Testemunhas:


Eliane Nunes da Silva
CPF: 018.432.871-37
RG: 1648916-0 - SSP/MT


Cristiane Neves Arruda
CPF – 816.631.611-00
RG – 1088525-0 SSP/MT